



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## PORTARIA N° 062 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Altera o §3º no Artigo 2º da Portaria 040 de 2020 que Dispõe sobre regulamento de motorista e dá outras providências.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a Instrução Normativa nº 5, aprovada pela Resolução 12 de 21 de novembro de 2012.

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Alterar o §3º no Artigo 2º da Portaria 040 de 2020 que Regulamenta o uso de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Primavera do Leste, e designa servidores para motoristas dos referidos veículos.

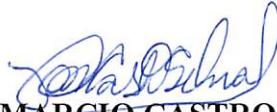
**Art. 2º** - Os veículos de propriedade da Câmara Municipal poderão ser conduzidos por motoristas, quando autorizados pela autoridade superior, em diligências e viagens, pelo os seguintes servidores motoristas:

§1º. EDINILSON BARBOSA DA SILVA;  
§2º. JADIR JOSÉ DA SILVA;  
§3º. RONALDO MIORANDO;  
§4º. JOEL CARDOSO DE SOUZA;  
§5º. WESLEY EDNEY TRIACCA FERRACINI;  
§6º. JOÃO BATISTA PIMENTA;  
§7º. MATHEUS FRANCISCO NETO DE SOUZA.

**Art. 3º** - O artigo 4º, da Instrução Normativa nº 5, de 2012, é de observância compulsória pelos condutores de veículos da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 04 de Junho de 2020.

  
**VER. PAULO MARCIO CASTRO E SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal